



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



## **ATA III**

# **RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DOS DOCS. DE HABILITAÇÃO**

**(01/09/2022)**



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0007/2022 – SME**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 11:30 horas do dia 01/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

**Licitante habilitado** 1) CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI – CNPJ: CNPJ:70.216.130/0001-41,;

**Licitante inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório,** bem como por não atender a diligência, conforme razões a seguir:

Oportunizado a devida correção, 1) a empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI:** 1) Atendeu parcialmente aos itens: 6.8.3 e 6.8.4 do instrumento convocatório, deixando de atingir o percentual mínimo para os itens de maior relevância 3,4 e 7, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO,** porém quanto a habilitação Jurídica, fiscal e trabalhista, descumpriu o item: 6.4.4 (c) do instrumento convocatório, sendo por fim considerada **INABILITADA;** 2) a empresa **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI:** 1) Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 e 6.8.4 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO,** porém quanto a habilitação Jurídica, fiscal e trabalhista, descumpriu o item: 6.4.4 (c) do instrumento convocatório, sendo por fim considerada **INABILITADA** e 3) a empresa **LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI :** 1) Não atendeu aos itens 6.8.3 e 6.8.4 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para os itens relevantes, **sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO;**

Diante do exposto, as empresas foram declaradas **INABILITADAS.** Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes.



Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **12/09/2022, às 10:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

*Caroline Porto*

CAROLINE RODRIGUES PORTO  
(PRESIDENTE DA CPLOSE)

*Karlla Barros*

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS  
(MEMBRO)

*Jaciara X. Santos*

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)